



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto
SEFIN nº
0030/2025

Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000541	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Suplementações					5.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000540	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Anulações					5.000,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					5.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito